



Luxemburgo, 26 de outubro de 2021

## Relatório Anual relativo a 2020

### As 10 perguntas mais frequentes

#### (1) Qual é o papel do Tribunal de Contas Europeu em relação ao orçamento da UE?

Todos os anos, o Tribunal **verifica as contas consolidadas da UE e formula uma opinião** sobre três questões: 1) se as contas são fiáveis; 2) se as receitas da UE foram recebidas de acordo com as regras e 3) se o orçamento da UE foi utilizado de acordo com as regras. Estas verificações constituem a base da **Declaração de Fiabilidade** que o Tribunal deve apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho nos termos do artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Em 2020, as despesas da UE ascenderam a **173,3 mil milhões de euros**, representando 1,1% do Rendimento Nacional Bruto combinado dos Estados-Membros da UE e do Reino Unido.

#### (2) O Tribunal de Contas Europeu validou as contas de 2020?

Sim. O Tribunal validou as contas de 2020, considerando-as **fiáveis** (emitiu uma "opinião favorável"), como tem feito desde o exercício de 2007. Concluiu que as contas de 2020 refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação financeira da UE, os seus resultados e fluxos de caixa, bem como a variação da situação líquida do exercício.

Além da opinião sobre as contas, o Tribunal tem igualmente de emitir uma opinião – com base nos seus trabalhos de auditoria – sobre se as operações subjacentes foram efetuadas em conformidade com as regras da UE. O Tribunal constatou que as receitas estavam isentas de erros materiais. O nível de erro estimado dos pagamentos tem permanecido relativamente estável nos últimos anos. Baixou de 3,8% em 2015 para 3,1% em 2016 e 2,4% em 2017. Desde 2018, ano em que foi de 2,6%, tem-se mantido estável. Em 2020, o nível de erro estimado dos pagamentos foi de 2,7%, o mesmo de 2019. Tal como em 2019, o Tribunal conclui que o erro é generalizado, pelo que emite uma opinião adversa (ver abaixo explicações mais pormenorizadas).

### (3) O que significa o nível de erro estimado do Tribunal?

O nível de 2,7% é a estimativa do Tribunal quanto ao **montante dos fundos que não deveria ter sido pago** a partir do orçamento da União, uma vez que, na opinião do TCE, não foi despendido de acordo com as regras aplicáveis da UE, nem com as regras nacionais específicas dos Estados-Membros.

Os erros mais comuns incluem pagamentos a beneficiários ou projetos inelegíveis ou aquisições de serviços, bens ou investimentos sem a correta aplicação das regras em matéria de contratação pública.

### (4) Quer dizer que foram desperdiçados 2,7% dos fundos da UE?

**Não.** Essa afirmação não é exata, visto que existe uma diferença significativa entre "erro" e "desperdício". Nos seus testes, o Tribunal verifica se os fundos da UE foram utilizados de acordo com as regras, se os custos imputados foram corretamente calculados e se as condições de elegibilidade foram respeitadas. Se um destes requisitos não foi cumprido, o Tribunal classifica o incumprimento como um "erro". É a isso que se refere o valor de 2,7%.

Alguns erros dizem respeito a pagamentos que não cumpriram as condições de elegibilidade, mas que não constituíram um desperdício. Por exemplo, o Tribunal constatou que tinha sido financiado um projeto de desenvolvimento rural na Croácia que apoiou a cultura de mirtilos, incluindo a instalação de um sistema de irrigação. Estes investimentos apenas são elegíveis para financiamento da UE se cumprirem os requisitos da legislação da União que promove a utilização sustentável de água. O beneficiário tinha apresentado documentos indicando que o projeto previa um contador de água, tendo o organismo pagador aceite despesas relativas ao sistema de irrigação. Contudo, o Tribunal constatou que não tinha sido instalado um contador de água, o que torna a componente de irrigação inelegível para financiamento da UE.

Por outro lado, é inteiramente possível que as despesas sejam perfeitamente legais e regulares e constituam, ainda assim, um desperdício. Um exemplo referido pelo Tribunal no passado foram infraestruturas portuárias construídas sem se ter devidamente em consideração os níveis de tráfego de mercadorias previstos.

### (5) Os erros detetados constituem fraude?

**Na grande maioria dos casos, não há indícios disso.** A fraude constitui um ato lesivo deliberado praticado para obter um benefício. Embora possa ser difícil identificar fraudes através de procedimentos normais de auditoria, os testes realizados revelam uma série de casos suspeitos em cada ano.

Em 2020, o Tribunal comunicou seis casos de suspeita de fraude nas 838 operações auditadas. Estes casos foram comunicados ao OLAF, o Organismo Europeu de Luta

Antifraude, que efetua inquéritos e procede ao seu seguimento, conforme for necessário, em cooperação com as autoridades dos Estados-Membros.

#### **(6) A gestão financeira da UE está a piorar?**

Verificou-se uma **melhoria global** do nível de erro estimado nas despesas no último quadro financeiro plurianual, de 4,4% em 2014 para um nível estável próximo de 2,7% nos últimos três anos.

No entanto, o erro material continua a ser uma característica das despesas de risco elevado (sobretudo de despesas baseadas em reembolsos). A percentagem deste tipo de despesas aumentou para 59% no orçamento de 2020. O TCE estima que o nível de erro nas despesas de risco elevado se situe em 4,0%. À semelhança do ano passado, conclui que o **erro é generalizado**, pelo que emite uma **opinião adversa sobre as despesas**.

#### **(7) O que é "erro generalizado" e o que são despesas de "risco elevado"?**

Mais de metade das despesas da UE em 2020 foi considerada de risco elevado. Embora se estime que o nível de erro no total das despesas seja de 2,7%, este valor sobe para 4,0% se se examinarem isoladamente as despesas de risco elevado. Devido ao peso substancial deste tipo de despesa em relação ao total das despesas (59%), o Tribunal considera que o erro é generalizado, ou seja, está presente na totalidade da população auditada ou numa **parte significativa** da mesma.

As despesas de risco elevado referem-se principalmente ao **reembolso, pela UE**, dos custos elegíveis das atividades elegíveis (em regras complexas). Os reembolsos são efetuados, por exemplo, relativamente a projetos de investigação (no âmbito das despesas da "Competitividade"), a investimentos no desenvolvimento regional e rural (no âmbito da "Coesão" e dos "Recursos Naturais") e a projetos de ajuda ao desenvolvimento (no âmbito da "Europa Global"). Este ano, a percentagem deste tipo de despesas aumentou para 59%, sobretudo devido a um novo incremento das despesas do domínio da "Coesão" (20 mil milhões de euros).

As despesas de risco reduzido dizem respeito a **pagamentos baseados em direitos**, efetuados a beneficiários com base no cumprimento de determinadas condições (menos complexas). Estes pagamentos incluem, por exemplo, ajudas diretas aos agricultores (no âmbito dos "Recursos Naturais"), bolsas de estudo e de investigação (no âmbito da "Competitividade") e vencimentos e pensões do pessoal da UE (no âmbito da "Administração").

### (8) O que é uma "opinião favorável/com reservas/adversa"?

Uma opinião "**favorável**" significa que os valores apresentam uma imagem verdadeira e apropriada e cumprem as regras de gestão e relato financeiro.

Uma opinião "**com reservas**" significa que os auditores não podem apresentar uma opinião favorável, mas que os problemas detetados não são generalizados.

Uma opinião "**adversa**" indica problemas generalizados.

### (9) O que é um "nível significativo de erros"?

Na terminologia de auditoria, **constitui o nível acima do qual se considera que os erros têm um efeito material**. Um nível significativo de erros é aquele que é suscetível de influenciar a tomada de decisões pelos destinatários previstos de um relatório de auditoria. O Tribunal e a Comissão Europeia utilizam um **limiar de 2%** para determinar a materialidade.

### (10) Por que razão o Relatório Anual aponta para os riscos relacionados com o pacote de ajuda respeitante à COVID-19?

A pandemia de COVID-19 terá um impacto muito substancial nas finanças da União: para o período financeiro de 2021-2027, a dotação de financiamento combinada do Instrumento de Recuperação da União Europeia (*Next Generation EU*) e do quadro financeiro plurianual (QFP) será de 1 824 mil milhões de euros, **quase o dobro do montante de despesas** do QFP anterior.

Ao mesmo tempo, a absorção dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) pelos Estados-Membros continua a ser mais lenta do que o previsto. No final de 2020, último ano do atual orçamento de sete anos, apenas tinha sido pago 55% do financiamento da UE acordado para o período de 2014-2020. Esta situação teve o efeito de **aumentar as autorizações por liquidar**, que atingiram 303,2 mil milhões de euros (dos quais 209 mil milhões de euros provenientes dos FEEI) no final de 2020, o equivalente a quase dois orçamentos anuais.

Neste contexto, o TCE salienta o risco de atraso no início da execução dos fundos em regime de gestão partilhada no período financeiro de 2021-2027. Tendo em conta esta situação, e com base nas provas de períodos anteriores, alerta também para os desafios relacionados com questões de legalidade e com a boa gestão financeira dos fundos.

O Relatório Anual do TCE relativo a 2020 está disponível em 23 línguas da UE em [eca.europa.eu](https://eca.europa.eu).